

2018-0.053.107-5 MARCO ANTONIO DE OLIVA SOCIE-DADE INDIVIDUAL DE ADV DEFERIDO
A EMPRESA MARCO ANTONIO DE OLIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 30509732000172 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.053.125-3 BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA DEFERIDO
A EMPRESA BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 23955541000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.053.126-1 BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA DEFERIDO
A EMPRESA BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 23955541000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.053.128-8 BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA DEFERIDO
A EMPRESA BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 23955541000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.053.129-6 BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA DEFERIDO
A EMPRESA BAROUCHE BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 23955541000179 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SE/G
2018-0.045.655-3 LI HAI WEN DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE LIBERACAO DE MERCADORIA APREENDIDA SOB OS LACRES NUMEROS: AB0093106,AB0093 119,AB0093122,AB0093125,AB0093133,AB0093134,AB00931 35,AB0093136,AB0093140,AB0093141,AB0093145,AB00931 47,AB0093148,AB0093149,AB0093168,AB0093171,AB00931 91,AB0093192 E AB0093194 NOS TERMOS DA LEI 10.328/87. CONFORME ORDEM INTERNA 008/SAVLP/2001, ITEM 4.3, A NAO RETIRADA NO PRAZO DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICACAO IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO POR DECUR- SO DE PRAZO.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO AUTORIZATORIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Cotação Eletrônica
Do Processo 6057.2018/0000690-7 - aquisição de material elétrico diversos

A vista dos elementos contidos no presente e no exercício da atribuição que me confere o artigo 9º, inciso XX da Lei Muni- cipal 13.399/02 e o artigo Municipal 13.278/02, regulamentada pelo artigo 31 do Decreto 44.279/03, **AUTORIZO** a aquisição de material elétrico de reposição e manutenção da unidade (Prefei- tura Regional Capela do Socorro), homologando a Cotação Ele- trônica 028/2018 SEI (8499883) , SEI 6057.2018/0000690-7, em favor da empresa MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA., CNPJ 28.423.235/0001-05 conforme requisição SEI (8311257), pelo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) one- rando a dotação 59.10.15.452.3022.2.100.33.90.30.00, através da Nota de Reserva nº 31557/2018 e SEI (8383171) .

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA

Conforme Leis 10.365/87 e 10.919/90 e Decretos 26.535/88 e 29.586/91 e laudo de UPJ, **DEFIRO** o pedido de poda e/ou remoção de árvores existentes em Área Pública (Interna, Praças, Áreas verdes):

DOCUMENTO	LOCAL	ÁRVORE ESPÉCIE	RECOMEN-DA-ÇÕES
TID 16986208	Av. Atlantica, 5048- Socorro	02 (dois) exemplar (es) arbóreo (s) sendo 01 (um) Pinus eliottis e 01 (um) Spatodea	Remoção
TID 1738017	Rua Humberto Della 24,46 Id Teresa	01 (um) exemplar arbóreo Sibipiruna	Poda de levanta-mento, equilíbrio e iluminação
SIGRC 20807420	Rua Jequirituba,500 Pq América	01 (um) exemplar arbóreo Cassia	Remoção
TID 17279379	Av.Paulo Guilguer Reimberg,9865-Pq Ma-ria Fernanda	02 (dois) exemplares arbóreos E.E HER-CEIRORE e 02 (dois) Palmeiras	Remoção/E.E HER-CEIRORE

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, po- derão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamen- tada, protocolando-o nesta SP à Rua Cassiano dos Santos, 499 Jardim Clipper

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CS/PE
2018-0.053.020-6 J A TRINDADE DE ABREU - COMER- CIO E SERVICOS AUTOMO DEFERIDO

A EMPRESA J A TRINDADE DE ABREU - COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS CNPJ 30470344000125 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.053.021-4 J A TRINDADE DE ABREU - COMER- CIO E SERVICOS AUTOMO DEFERIDO

A EMPRESA J A TRINDADE DE ABREU - COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS CNPJ 30470344000125 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI- MENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CS/CPDU/SUSL
2017-0.165.388-1 CARREFOUR COM E IND LTDA DEFERIDO

COM BASE NA ANALISE TECNICA DO ARQUITETO RES- PONSAVEL, DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06, PARA LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-CS/CPO
2018-0.008.913-5 JOSE RUBENS DE FREITAS CARNEIRO DEFERIDO
COM FUNDAMENTO NAS LEIS NS 10.365/87 E 10.919/90 E DECRETOS NS 26.535/88 E 29.586/91 E NO LAUDO DE UPI AS FLS 15 - DEFIRO O PEDIDO DE REMOCAO DE 01(UM) ESPECIE ARBOREA FICUS BENJAMINA SITUADA A AV SILVIO SCIUIMBA- TA,08 - INTERLAGOS EM AREA PUBLICA

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/PE
2018-0.053.151-2 J. DINELLI LOPES VETERINARIA DEFERIDO

A EMPRESA J. DINELLI LOPES VETERINARIA CNPJ 30514417000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.053.152-0 J. DINELLI LOPES VETERINARIA DEFERIDO

A EMPRESA J. DINELLI LOPES VETERINARIA CNPJ 30514417000133 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

COMUNICADO

A Prefeitura de Vila Mariana, torna público que foi apre- sentada por TGSP-31 SPE LTDA , Carta de Intenção objeti- vando a celebração de Termo de Cooperação em relação AO CANTEIRO CENTRAL DA AV.IBIRAPUERA TRECHO DA AV. DOS BANDEIRANTES ATÉ À RUA IPÊ, MOEMA, SÃO PAULO- SP , abrindo-se o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta em envelope lacrado e os documentos listados abaixo e no Decreto nº 57.583/17, NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DA DATA DA MANIFESTAÇÃO que deverão ser juntados no processo SEI Nº 6059-2018/0000340-2 (Rua Diogo de Faria, 609).

PESSOA FÍSICA (art.6º § 1º do Decreto 57.583/17)
1- CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
2- Cópia Cédula de Identidade, ou outro documento de identificação
3- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
4- Cópia comprovante de residência
5 - Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO- POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui deta- lhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como perío- do de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11, do Decreto nº 57.583/17.
PESSOA JURÍDICA (art 6º § 2º do Decreto 57.583/17)
1-CARTA DE INTENÇÃO indicando com precisão o bem público objeto da cooperação
2- Cópia do Registro comercial ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subseqüentes ou decreto de autorização para funcionamento
3-Cópia do CNPJ
4- Envelope lacrado em separado, contendo carta PRO- POSTA DE COOPERAÇÃO, realização das obras e/ou serviços e respectivos valores; devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis; layout das placas com croqui deta- lhando a sua localização, os adesivos contendo as mensagens indicativas; e outros documentos pertinentes, bem como perío- do de vigência da cooperação que não poderá exceder 3 (três) anos, nos termos do art. 11º, do Decreto nº 57.583/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2017-0.056.248-3 JORGE APARECIDO VERONESI INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIA COMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.002.833-0 ALEX SANDRO SCHMID SILVA INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2018-0.052.895-3 ARMANDO DAGRE MAGRI DEFERIDO

CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE- CRETO 32.329/92

2018-0.052.901-1 ANTONIO BATISTA GUEDES DEFERIDO
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DE- CRETO 32.329/92.

2018-0.053.132-6 DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS DEFERIDO
A EMPRESA DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ 30488963000147 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI- MENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/AA
2017-0.013.739-1 ANKH TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART 24 DA LEI 14.141/06.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

PROC. 2018-0.016.449-8

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen- te procedimento administrativo às fls. 63, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 06(SEIS) CHEFLERA EM AREA INTERNA NA RUA AGOSTINHO RODRIGUES FILHO,42 E O PLANTIO DE SEIS MUDAS DE MEDIO/ PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2018-0.026.974-5

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen- te procedimento administrativo às fls. 31, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01(UM) PINHEIRO DE NORFOLK EM AREA INTERNA NA AL. DOS ANAPURUS,1580 E O PLANTIO DE UMA MUDA DE MEDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2018-0.029.632-7

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen- te procedimento administrativo às fls. 17, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01(UM) FICUS EM AREA INTERNA NA AV. IBIRAPUERA, 2904, E O PLANTIO DE UMA MUDA DE MEDIO/PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2018-0.031.829-0

No exercicio das atribuições legais que me foram con- feridas e considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo /Engenheiro Florestal competente e com base no Artigo 11, inciso.IV da lei Municipal nº 10.365/1987, DEFIRO A REMOÇÃO DE 01 PRIMAVERA E 01 BRASSAIA, localizadas no interior do imóvel NA AV REPUBLICA DO LIBA- NO , 561 , E O PLANTIO DE UMA MUDA DE MEDIO PORTE E UMA MUDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROC. 2018-0.029.950-4

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen- te procedimento administrativo às fls. 12, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01(UM) ALFENEIRO EM AREA INTERNA NA RUA JOAQUIM TAVORA, 1021, E O PLANTIO DE UMA MUDA DE MEDIO POR- TE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATI- VO:6059.2018/0000323-0 - PREFEITURA REGIO- NAL VILA MARIANA/CP0

Aquisição de TINTA LATEX E ESMALTE SINTETICO BRI- LHANTE

DESPACHO:

I) À vista do contido nos autos, em especial a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças às fls. 5815131 e a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 7892602, TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 5559088, publicado no DOC em fls. 25/11/2017, fls. 95.

II) Publique-se;

III) A Comissão de Licitação para as providências neces- sárias.

PROCESSO ADMINISTRATI- VO:6059.2018/0000204-0

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA/STM
Aquisição de laje em concreto boca de lobo - PR-VM

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes no Processo Administra- tivo nº 6059.2018/0000204-0, e com fundamento nas disposi- ções contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005, nº 47.014/2006, nº 49.511/08, e nº 50.605/09, da Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas complementares e subsidiárias, e pela competência a mim designada:

I – AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado pela Co- missão Permanente de Licitação desta Prefeitura Regional Vila Mariana, constituída pela Portaria 005/PR-VM/GAB/2018, com a minuta de Edital juntada às fls. 8312941 dos autos, visando a aquisição de laje em concreto boca de lobo, nos moldes da Requisição SEI 7687747 a ser utilizado na execução de obras e serviços pertinentes a Supervisão Técnica de Manutenção - STM - na manutenção de bocas de lobo nos logradouros dos Distri- tos da Prefeitura Regional Vila Mariana, conforme requisição às fls. 7687747;

II – Em consequência, APROVO a minuta do Edital juntada no processo administrativo em epigrafe;

III – Publique-se;

IV – À Comissão de Licitação para prosseguimento.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO Nº 6021.2017/18055-0

Considerando os elementos constantes no presente proces- so SEI 6021.2017/0018055-0, em especial a manifestação téc- nica documento SEI 7015584 e a sentença judicial documento SEI 6054040, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Multa 06-157.827-4; 06-141.195-7.

6060.2018/0000311-4
DESPACHO DEFERIDO
APROVO a Minuta de Atestado de Capacidade Técnica Parcial fl. 8512784, requerido pela empresa AJP TERRAPLENA- GEM LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 19.955.840/0001-36 , no período de 22/12/2014 a 30/04/2018 pela locação de 01 (uma) RETROSCAVADEIRA, tipo CASE 580 H, JBC 214, MF-086 com Operador e Combustível, para realizar serviços sob jurisdição desta PR-VP .

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE
2015-0.191.543-2 SUELY POLIDORI TAPIA DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SAPOEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/AJ
2018-0.000.499-7 LUIZ LOBATO JUNIOR DEFERIDO
TENDO EM VISTA AS INFORMACOES CONTIDAS NO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N 2018-0.000.499-7, EM ESPECIAL NAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA AS FOLHAS 23/24, DEFIRO O PEDIDO CONSTANTE NO RECURSO DE MULTA DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA PENALIDADE CON- STANTE NO AUTO DE MULTA N 36-000.798-8.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI- MENTO URBANO
ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/CPDU/UNAI
2018-0.021.776-1 CLAUDIA CAITANO CAMPOREZE DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME SAO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA MANIFESTACAO DA ASSESSORIA JURIDICA AS FOLHAS 15/18, BEM COMO NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPIGRAFE, DEFIRO O RECURSO DE MULTA APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE E DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA N. 001.035-1, LAVRADO EM FACE DE CLAUDIA CAITANO CAMPOREZE.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2018/0005605-5
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G . INSTITUTO SOCIAL COOPERMUSP, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos E, inscrita no CNPJ nº13.301.637/0001-60 como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parcei- ras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 086/2018 - SMC-G

A Gestora Local do Teatro Municipal da Mooca Arthur Aze- vedo, pela competência atribuída na Portaria nº 22/2018-SMC-G, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.049/17, que fixa os preços dos serviços prestados pelas unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, à vista dos elementos constan- tes no processo administrativo nº 6025.2018/0002882-5 e o “Formulário de Cessão de Espaço ou Acervo” do Gestor Local 7652353, nos termos do item 6.9.1.1.1, das Disposições Gerais do referido Decreto, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão onerosa do Teatro Municipal da Mooca Arthur Azevedo no dia 08 de dezembro de 2018 à RT Serviços Esportivos Ltda., (CNPJ nº 12.333.836/0001-97), repre- sentada legalmente por Thaís Cassia Nasraui da Costa, inscrita no CPF/MF sob nº 334.043.148-59, para realizar o evento “Nuit de Ballet”, apresentação de fim de ano do curso de ballet, de acordo com a carta proposta 7493288 e “Formulário de Cessão de Espaço ou Acervo” do Gestor Local 7652353, mediante o pagamento do preço público no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante recebimento dos bens, con- forme pesquisa de preços contida no documento 7790400 e anuência 7651382.

2. O cessionário deverá observar e cumprir as normas inter- nas para disponibilização do uso do Teatro.

3. O cessionário não poderá utilizar o teatro para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

4. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabili- de neste sentido.

5. O cessionário se responsabiliza pela integridade e con- servação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão dos teatros deverá ser fiscalizado pela servidora Nathália Gab- riel, RF 771.434.3/5 e como suplente a servidora Tânia Regina Henrique, RF 584.913.6/2.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-094

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
ENDERECO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/DPH-G
2005-0.095.674-6 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH DOCUMENTAL

CONSIDERANDO A AUSENCIA DE RESPOSTAS AOS OFICIOS ENCAMINHADOS AS ANTIGAS PR-PINHEIROS E EMURB(FLS. 07 A 10), CONSIDERANDO A RESOLUCAO 07/2004 QUE NO ARTI- GO 2 ESPECIFICA QUE A AREA FICOU CONTIDA NO POLIGONO SEM ESCLARECER SE TAIS AVENIDAS DEVEM SEGUIR A TODAS AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUCAO, E CONSIDE- RANDO O TEMPO DECORRIDO, ARQUIVE-SE

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 23 DE MAIO DE 2018

6016.2018/0024167-8

Reorganiza o Quadro de Estagiários “Parceiros da Aprendizagem”, em apoio ao Professor regente do 1º ano do Ciclo de Alfabetização, instituído pela Portaria nº 1.336, de 13/02/15

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

- a Lei Municipal 13.392/02, alterada pelas Leis nº 14.254/06 e 15.058/09, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e dá outras providências;

- o Decreto nº 56.760/16, que regulamenta o Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo;

- o compromisso de promover a melhoria da qualidade da educação, a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- a necessidade de assegurar a alfabetização até o fim do 2º ano do ensino fundamental, em consonância com o Currículo da Cidade;

- o disposto na meta 16 do Programa de Metas da Ci- dade de São Paulo 2017-2020, a qual objetiva alcançar 95% dos alunos alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental-EF;

RESOLVE:

Art. 1º O Quadro de Estagiários denominado “Parceiros da Aprendizagem”, cuja atuação ocorrerá nas turmas de 1º ano do Ciclo de Alfabetização nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, instituídos pela Portaria nº 1.336, de 13/02/15, fica reorganizado nos termos da presente Instrução Normativa.

Parágrafo Único - O Quadro de Estagiários “Parceiros da Aprendizagem” nas Unidades Educacionais, terá como obje- tivos principais, aqueles já expressos da Portaria nº 1.336, de 13/02/15.

Art. 2º Poderão participar do Quadro de Estagiários “Parcei- ros da Aprendizagem” os estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura em Letras e Licenciatura em Matemática.

§ 1º - Os estudantes referidos no “caput” deste artigo não poderão iniciar o estágio quando cursando o primeiro ou o últi- mo semestre do curso no qual estão matriculados.

§ 2º - O quantitativo de vagas a serem ofertadas será defi- nido anualmente, com base no número de turmas de 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. Ficam mantidas as atribuições dos estagiários pre- vistas no art. 3º da Portaria nº 1.336, de 13/02/15.

Parágrafo único - Fica vedada a regência de classe pelo estagiário de que trata a presente Instrução Normativa.

Art. 4º Caberá ao Professor regente da classe:

I - indicar as atividades que necessitem de apoio do es- tagiário;

II - orientar o estagiário nas atividades a serem por ele realizadas;

III - propiciar o estudo das intervenções pedagógicas pla- nejadas;

IV - assinar as fichas de estágio.

Art. 5º Caberá ao Coordenador Pedagógico das Unidades Educacionais:

SUPERVISÃO ESCOLAR - EDIVALDO DOS SANTOS NASCI-
MENTO - RF. 641.410.9/3
SUPERVISÃO ESCOLAR - MARIA VILANY RODRIGUES DA
SILVA - RF. 591.052.8/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - EDSON SERNAJOTO - RF.
780.954.9/1
DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA
DICEU - HELIO ANTONIO CORREA DE SOUZA - RF. 774.646-6/1
DICEU - MITIKO YAMAMOTO - RF. 839.269.2/1
DIPED – CEFAI - ROSILANE ARAUJO DINIZ ALMEIDA - RF.
804.274.8/1
DIPED - CEFAI - HERCILIA LACERDA DUTRA DA SILVA - RF.
780.201.7/2
DIPED – NAAPA - THAIS CHARELLI MARTINS LEANDRO -
RF. 805.532.7/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - ESTER INGRID CHRISTMAN LO-
RUSSO - RF. 660.609.1/1
DRE GUAIANASES
DICEU - ANA LUCIA DE SOUZA - RF. 660.902.3/1
DICEU - KARINA GONÇALVES DOS SANTOS - RF.
826.303.5/1
DIPED - JULIANA GONÇALVES MUTAFI - RF. 794.325.3/1
DIPED - NAAPA - ELISÂNDRA FÉLIX VIEIRA - RF. 745.021.4/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - IVAN OLIVEIRA MOUTINHO – RF.
660.276.2/1
DRE IPIRANGA
DICEU - LUCAS THEODORO DO AMARAL E SILVA – RF.
802.721.8/1
DIPED - IRAIDE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS – RF.
732.623.8/2
DIPED - NAAPA - ERIKA RENATA DE FREITAS NAJJAR – RF.
744.148.7/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - FLAVIA ROGÉRIA DA SILVA – RF.
690.913.2/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - RENATA BUENO – RF. 675.700.6/1
DRE ITAQUERA
DICEU - MARIA DE FÁTIMA BRUM CAVALHEIRO – RF.
590.889.2/4
DICEU - ROSELI MARCELLI SANTOS DE CARVALHO - RF.
581.042.6/4
DIPED - ANA REGINA BARBOSA SPINARDI – RF.
584.170.4/5
DIPED - NAAPA - MONICA CRISTINA ALBERTINI DOS SAN-
TOS – RF. 745.101.6/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - DANIELA DA SILVA NOGUEIRA –
RF. 691.227.3/2
DRE JACANÃ TREMEMBÉ
DICEU - ROSI MEIRE DA SILVA RODRIGUES - RF.
590.529.0/4
DICEU - ELIZETE GOMES - RF. 801.494.9/1
DIPED - IVAN VENTURINI - RF. 639.138.9/2
DIPED - NAAPA - CAMILA CRISTINA LOPES - RF.
723.567.4/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - FLÁVIA POZZI LUCCHESI - RF.
676.730.3/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - SÔNIA SANTOS VIEIRA - RF.
736.948.4/1
DRE PENHA
DICEU - FABIO LUIZ VILLANI - RF. 771.503.0/1
DIPED - NAAPA - NUBIA NOGUEIRA CHINOCA - RF.
794.064.5/1
DIPED - CEFAI- ANDREA DE CARVALHO - RF. 735.775.3/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - HELENA TAEKO OKUMA - RF.
620.128.8/1
DRE PIRITUBA
DICEU - VIVIANE FAULTSTICH ARBEX - RF. 694.549.0/1
DICEU - JOSSIHARA CASSANDRE DOS SANTOS - RF.
561.346.9/3
DIPED - MONICA GERDULLO SASSI - RF. 776.114.7/1
DIPED - NAAPA - ROSILENE ROSA DE SÁ - RF. 776.119.8/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - SONIA LEONORA TEIXEIRA DA
SILVA - RF. 723.479.1/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - CRISTIANE DA COSTA CORNETTI
- RF. 690.696.6/3
SUPERVISÃO ESCOLAR - MARCIA CORDEIRO MOREIRA -
RF. 680.848.4/1
DRE SANTO AMARO
DICEU - SERGIO ALVES DE SOUZA - RF. 639.132.0/1
DICEU - WAGNER ALEXANDRE PEREIRA – RF. 804.707.3/1
DIPED – MÔNICA BATISTA SILVEIRA - RF. 802.577.1/1
DIPED - NAAPA - MARIANGELA ALVES FEITOZA FERNAN-
DES - RF. 686.281.1/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - JOSÉ LUÍS FEIJÓ NUNES - RF.
692.234.1/1
DRE SÃO MATEUS
DICEU - REJANE MARIA BRESSAN - RF. 558.910.0/2
DICEU - CAROLINE REGIANE SANCHES - RF. 693.996.1/1
DICEU - TATIANE DE PAULA DAS GRAÇAS - RF. 729.875.7/2
DIPED - NAAPA - RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA - RF.
792.004.1/1
SUPERVISÃO ESCOLAR - LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ
SECANECHIA - RF. 658.355.5/3
DRE SÃO MIGUEL
DICEU - ROSE MARLI CRISTIANE MODESTO - RF.
669.019.0/4
DIPED - ELIOENAI ALVES DA SILVA - RF. 695.361.1/1
DIPED - NAAPA - MARTA MARIA DA SILVA - RF. 600.090.8/2
SUPERVISÃO ESCOLAR - ADRIANA ENÉAS ARENA PEREIRA
- RF. 721.668.1/1
Art. 3º Os grupos constituídos referidos no artigo anterior
serão coordenados por servidores representantes da Secretaria
Municipal de Educação, conforme segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COCEU - ANA CAROLINA WEISS BARRILARI - RF.
735.898.9/1
COCEU – LUCILENE APARECIDA ESPERANTE LIMP – RF.
638.393.9/1
COCEU – MÁRCIA HELENA MATSUSHITA – RF. 578.045.4/2
COCEU - TATIANA CRISTINA PEREIRA - RF. 752.430.7/1
COPED – MÁRCIA ANDRÉA BONIFÁCIO DA COSTA OLIVEI-
RA - RF. 776.487.1/1
COPED – MÔNICA DE FÁTIMA LARATTA VASCONCELOS –
RF. 690.412.2/1
Art. 4º Os membros do grupo participarão das ações de
formação, planejadas pela Secretaria Municipal de Educação
de acordo com o calendário a ser enviado previamente para a
administração da Diretoria Regional de Educação.
Art. 5º Os representantes do referido grupo formarão o
Grupo de Pesquisa, Formação e Intervenção Social – (G70) da
Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por:
I - analisar e promover ações, projetos e programas volta-
dos à prevenção da violência e promoção da saúde, do cuidado,
do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz, na pers-
pectiva da garantia dos Direitos Humanos.
II - atuar nos determinantes do abandono e vulnerabilida-
des, tais como:
a) enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual
de crianças e adolescentes;
b) intimidação Sistemática (Bullying);
c) prevenção ao uso de álcool e drogas;
d) gravidez na adolescência;
e) medidas socioeducativas em meio aberto;
f) erradicação do Trabalho Infantil e outras formas de vio-
lências contra crianças e adolescentes.
III - fortalecer a integração das Comissões de Mediação de
Conflitos com a Rede de Proteção Social.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as Portarias SME nºs. 2.755, de 01/04/16,
4.287, de 16/06/16 e 4.651, de 23/05/17.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL CEI PARQUE NOVO MUNDO

2013-0.017.617-9.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 92, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 03 do processo
administrativo supracitado.

EMEI FLÁVIO IMPÉRIO

2014-0.138.722-1.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 45, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 03 do processo
administrativo supracitado.

EMEI EUDÍSIO DE BARROS

2007-0.289.650-7.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 30, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo
administrativo supracitado.

2008-0.086.442-1.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 23, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundameto na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo
administrativo supracitado.

2012-0.313.841-1.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 28, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo
administrativo supracitado.

2013-0.117.004-2.À vista dos elementos contidos no pre-
sente, em especial à manifestação de folha nº 21, com base na
competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17,
com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 altera-
do pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORI-
ZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa
dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo
administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2018/0029193-4

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MAIO DE 2018

O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das
atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e,
CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municí-
pal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO BENEDITO, CNPJ:
43.039.916/0001-68, situada na Rua Iboti, nº 292, Vila Babi-
lônia, São Paulo-SP, fica DESCRENCIADA, cancelando-se o
seu Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pela
SME/DRE-SA, constante do PA 2017-0.095.654-6, pelo descum-
primento do inciso III do art. 5º da Portaria DRE-SA nº 80/17,
DOC de 15/06/17.

Art. 2º - O cancelamento do Certificado referido no artigo
anterior comprova que a Organização não detém condições
para a prestação de serviços na área da Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

PORTARIA Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2018

6016.2018-0029545-0

O Diretor de Escola da EMEI Professora Lucília de Andrade
Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento
no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03
e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Prelimi-
nar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do
primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Vania Gomes Lima, RF: 723.286.1/1;
- Denise Valentim Vasconcelos Bispo, RF: 794.634.1/1;
- Manoel Cavalcante, RF: 735.507.6/2.

Art. 2º - A Comissão ora designada procederá à apuração
dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conti-
do no P.A nº 2018-0.048.229-5, devendo apresentar o relatório
conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a
Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,
levantamento de informações, bem como, examinar registros e
quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

PORTARIA Nº 55 DE 21 DE MAIO DE 2018.

6016.2018/0029540-9

A DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo
201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o dis-
posto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar
composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-
meiro nomeado e secretariada pelo último:
- Carlos Angelo Laurentino, RF. 721.604.1/1;
- Elisangela Soares, RF. 678.119.5/1;
- Roseli Aparecida de Carvalho Callegari, RF. 691.625.2/2.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração
dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conti-
do no P.A nº 2018-0.050.612-7, devendo apresentar o relatório
conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a
Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,
levantamento de informações, bem como, examinar registros e
quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2018/0029635-9

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Diretor Regional de Educação Butantã, no uso das atri-
buições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581,
de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18,
e do que consta no Protocolado nº 16.79.016*11, expede a
presente Portaria:

Art. 1º. Fica deferido, a pedido do interessado, e a partir de
01/05/2018, o encerramento das atividades da Vitória Ramos
Educação Infantil, localizada na Rua Francisco Preto, nº 343,
Vila Sônia, São Paulo, mantida por Vitória Ramos Educação
Infantil LTDA - ME, CNPJ 14.590.837/0001-42, autorizada pela
Portaria nº 107/14, DOC de 11/11/2014.

Art. 2º. O acervo da referida instituição ficará sob a respon-
sabilidade da Paula Cristina Luz de Abreu, no seguinte endereço
Rua Francisco Preto, nº 343, Bairro Vila Sônia, São Paulo - CEP
05623-010.

Art. 3º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela
supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obri-
gações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

6016.2018/0029561-1

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE MAIO DE 2018

O Diretor do CEI Jardim Nove de Julho, no uso de suas
atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar
os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por
Portaria nº 01 de 06/04/2018, publicada em 11/04/2018, fls. 15,
referente ao P.A. nº 2018-0.034.547-6.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR da Comissão, a servidora: Deise Batista da
Costa, R.F.: 620.569.8/1 e a servidora Roseli dos Santos Passa-
retti, R.F.: 774.025.5/1 a partir de 17/05/2018.

Art.2º INCLUIR na Comissão a servidora Rosana Madureira
Rufino da Silva, R.F.: 582.334.0/2 que passará a presidir os
trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/05/2018, e
mantendo inalteradas as demais disposições constantes na
Portaria nº 01/2018.

6016.2018/0.029.559-0

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 2018

A Diretoria Regional da Diretoria Regional de Educação São
Mateus, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no
artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e
o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar
composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do pri-
meiro nomeado e secretariado pelo último:

- Helena Pakenas, RF: 620.165.2/3;
- Luciana Nina Figueiredo, RF: 709.959.2 e
- Carolina de Oliveira Macedo, RF: 746.961.6/3.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração
dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conti-
do no P.A. nº 2018-0.052.055-3 devendo apresentar o relatório
conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a
Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados,
levantamentos e informações, bem como examinar registros e
quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI nº 6017.2018/0014072-9 – DELIM MERCANTIL
EIRELI – Fornecimento de tapetes personalizados para a
Secretaria Municipal da Fazenda. 1. Em face dos elementos
constantes dos autos do administrativo nº 6017.2018/0014072-
9, em especial a solicitação e justificativa de docs. 7992456
e 7992558, autorização de doc. 7992692, a documentação
8088370, demonstrando a regularidade fiscal da empresa; o
demonstrativo de que em nome da empresa não constam pen-
dências no Cadastro Informativo Fiscal (doc. 8088370); a mani-
festação da SF/COADM/DICOM (doc. 8439379) de que o preço
está de acordo com o praticado no mercado; a reserva dos
recursos para suportar a despesa (docs. 8059083 e 8059109),
AUTORIZO, por dispensável a licitação, nos termos do artigo
24, inciso II da Lei federal n.º 8.666/93, a contratação direta da
empresa **DELIM MERCANTIL EIRELI**, CNPJ 02.287.831/0001-
11, para o **fornecimento de 11 (onze) tapetes personaliza-
dos**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da
Fazenda, conforme as especificações constantes no TR de doc.
7992558, pelo preço total estimado de **R\$ 4.113,39** (quatro
mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos).
2. **Autorizo**, ainda, empenhar o respectivo valor ao forne-
cedor acima citado, onerando a dotação **17.10.04.122.3024.2
.100.3.3.90.30.00.00**.
3. **Nomeio** para fiscalização deste contrato a servidora
Erisonia dos Santos, RF. 840.116-1 e como suplente o servidor
Rogério Alvim de Palma, RF 641.464-8 (doc. 8094120).

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI nº 6017.2018/0025226-0 – **Secretaria Municipal
da Fazenda/COJUR – Reconsideração da decisão de de-
missão**. Em face aos elementos constantes do processo, em
especial o pedido de reconsideração de doc. 8311725 e parecer
da Coordenadoria Jurídica deste Gabinete, o qual **acolho** como
razões de decidir, com fundamento no Decreto 43.233/2003,
CONHEÇO e NEGRO PROVIMENTO ao Pedido de Reconsidera-
ção apresentado pelo Recorrente.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico nº 6017.2018/0015255-7 - **KARIN
SAMANTHA GIORGETTA ME - Contratação direta – Pequeno
valor – Bebedouros**. 1. Em face das informações constan-
tes (8413674), **RETIFICO** o despacho publicado no D.O.C. de
18 de abril de 2018 (doc. 7877680), para constar “**AUTORIZO**
a contratação da **KARIN SAMANTHA GIORGETTA ME**,
**CNPJ nº 08.665.347/0001-650, para locação com instala-
ção de bebedouros de água do tipo pressão, conforme
especificação do Termo de Referência (doc.7707825),
para utilização no imóvel sede da Secretaria Municipal
da Fazenda – SF (doc. 7707745), pelo preço total de R\$
5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)” onde se lê “**AU-
TORIZO a contratação da KARIN SAMANTHA GIORGETTA
ME, CNPJ nº 08.665.347/0001-650, para aquisição de 6
(seis) bebedouros de água do tipo pressão, conforme
documento eletrônico nº 7707793, pelo valor total de R\$
5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**”. 2. **RATIFICO**
todos os demais termos daquele ato.**

**ORDEM INTERNA SF Nº 46/2018, DE 23 DE MAIO DE
2018.**

Convoca servidores públicos municipais para prestar servi-
ços para entrega de andares do Edifício Andraus.

**O CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:

1.Convocar os servidores públicos municipais abaixo rela-
cionados, para prestar serviços no Edifício Andraus para fins de
limpeza e organização dos andares desocupados.

Os trabalhos serão prestados no dia 23/05/2018 (quarta-
-feira) a partir das 18:00hrs.

Servidores:

Jamil Eduardo Gravina Silva – Rf. 793.466-1
Laides Fatima Beledeli Rezante – Rf. 739.602-3
Anderson De Jesus Souza – Rf. 839.195-5
Marcio Dos Santos Salgado – Rf. 772.993-6
Elisa Hilomi Wasano Misaki – Rf. 826.607-7
Gesner Batista Ferreira – Rf. 633.042-8
Elaine Cristina Da Costa – Rf: 818.201-9
Solange Pinto – Rf. 508.234-0
Leo Yoshio Izima Kudo – Rf. 725.005-3
Marina Negretti Manthay – Rf. 697.245-4
Gerson Miguel Garbato – Rf. 544.710-1
Rogério Alvim Da Palma – Rf. 641.464-8
Enival Da Silva Vieira – Rf. 511.307-5
Valnei Santa Cruz – Rf. 602.698-2
Erisonia Dos Santos – Rf. 840.116-1
Flavia Fernandes Da Silva De Souza – Rf. 739.472-1
Magali Tanjioni Cruz De Souza – Rf. 739.605-8
Diego Gomes Correa – Rf. 844.076-0
José Aparecido Alves Dos Santos – Rf. 512.968-1
Devanice Rodrigues De Souza – Rf. 510.598-5

2.Aos servidores convocados no item 1 e que efetivamente
trabalharem, ficarão concedidos dois dias de descanso como
compensação, os quais serão usufruídos de comum acordo com
as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2019.

2.1.Para concessão do descanso previsto no item 2, será
publicada a listagem dos servidores que prestaram os serviços
na data determinada.

3.Excepcionalmente para esta ação, será disponibilizado
serviço de táxi para retorno à residência quando terminar as
tarefas, independente do horário final.

4.Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua
assinatura.

Luiz Fernando Caetano
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria Municipal da Fazenda

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

6017.2018/0009718-1 - PAF: Manutenção CCM

Despacho documental

Interessada: FLAVIA PUCHETTI ALVES DE SOUZA

DESPACHO: NADA A PROVIDENCIAR quanto ao cancela-
mento do referido CCM, tendo em vista que a empresa conti-
nua ativa e com o mesmo endereço de cadastro na JUCESP e
na RFB conforme documentos constantes do presente processo
administrativo. Dessa forma, torno sem efeito o item II do
despacho anterior

6017.2018/0009471-9 - TRSS

Despacho parcialmente deferido

Interessada: FERNANDA KESSELRING TSO

DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE a EXCLUSÃO do códi-
go de TRSS para 06/03/2018, data de atuação do processo, com
recomendação ao interessado de efetivação de cadastro em
AMLURB da pessoa jurídica constituída, baseado na documenta-
ção apresentada, no ARTIGO 415 DO DECRETO 57.516/16 e nas
propostas dos Sr.(s) Coordenador e Auditor Fiscal de DICAM.

6017.2018/0009709-2 - TRSS

Despacho parcialmente deferido

Interessada: DEBORA FUJITA

DESPACHO: DEFIRO PARCIALMENTE a alteração do código
de TRSS 45013 para 45011, em 07/03/2018, data de atuação
do processo, conforme artigo 415 do Decreto 57.516/16, que
estabelece a responsabilidade sobre os dados apresentados
na inscrição, cujas alterações deverão ser providenciadas pelo
sujeito passivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados
da ocorrência de fatos ou circunstâncias que impliquem sua
modificação e propostas dos Sr.(s) Coordenador e Auditor Fiscal
de DICAM.

6017.2018/0009773-4 - TRSS

Despacho deferido

Interessado: REINALDO TORRICELLI